



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.8541  
proex@ufabc.edu.br

**EDITAL PROEX Nº 014/2014**

*Edital de chamada para inscrição de proposta de ação extensionista para 2015 – Processo 23006.001389/2014-60*

**1. DA APRESENTAÇÃO**

A Pró-Reitoria de Extensão da UFABC (ProEx), por meio do **Programa de Apoio a Ações de Extensão**, torna público o presente edital de chamada para apresentação de propostas de **projetos, cursos, oficinas e eventos** no âmbito da extensão universitária, com a finalidade de promover ações de extensão de abrangência local e regional para o ano de 2015.

**2. DOS OBJETIVOS**

Considerando que o **Programa de Apoio a Ações de Extensão** constitui-se em um dos principais alicerces para a implementação da política de extensão da instituição, a ProEx lança o presente edital com o objetivo principal de fomentar a formulação e implementação de atividades extensionistas prioritariamente em âmbito local e regional que possam contribuir para a formação acadêmica e cidadã dos estudantes dos cursos de graduação e de pós-graduação da UFABC, de forma a privilegiar a interdisciplinaridade, as áreas de conhecimento e as áreas temáticas preconizadas pelo Plano Nacional de Extensão Universitária e também estimular a participação de docentes e servidores técnicos administrativos da instituição.

**3. DA PROPOSTA E DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão apresentar propostas como Coordenadores para concorrer a este edital, docentes e técnico-administrativos, desde que servidores da UFABC.

3.2. De acordo com o artigo 9º, inciso II, do decreto 7.416 de 30 de dezembro de 2010, da Presidência da República, a concessão de bolsas de extensão em programas e projetos fica restrita a ações de extensão coordenadas por docentes em efetivo exercício na UFABC.

**Parágrafo único:** caso os proponentes técnico-administrativos prevejam bolsistas em suas ações, deverão encaminhar a proposta em conjunto com um docente co-proponente. Caso a proposta seja aprovada, ambos serão considerados coordenadores da ação de extensão e o docente será responsável pelos bolsistas.

3.3. A atividade extensionista submetida, por seu caráter acadêmico de formação, deverá ter obrigatoriamente a participação efetiva de discentes de graduação e/ou pós-graduação regularmente matriculados na UFABC.

3.4. Os membros do Comitê de Extensão Universitária e servidores lotados na Pró-reitoria de Extensão que apresentarem propostas ficam impedidos de atuarem como membros de avaliação no âmbito deste edital, podendo, neste caso, serem substituídos por seus suplentes ou por indicação, respectivamente.



Universidade Federal do ABC

3.5. Fica vedada a participação do Pró-reitor de Extensão como proponente no âmbito deste edital.

#### **4. DO FORMATO DE APRESENTAÇÃO DAS AÇÕES**

As ações de extensão deverão ser apresentadas em formulário próprio disponível em <http://proex.ufabc.edu.br/> e de acordo com o tipo de ação extensionista a ser proposta, conforme segue:

4.1. PROJETOS - ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

4.2. CURSOS - ação pedagógica, de caráter teórico ou prático, presencial, semi-presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático e com processo de avaliação definido. A ProEx adota 12 horas como carga horária mínima para os cursos por ela oferecidos.

4.3. OFICINAS - cursos de curta duração (carga horária de até 12 horas), que tratem de temas específicos e que mostrem, de maneira prática, um conhecimento adquirido.

4.4. EVENTOS - ação de curta duração, sem caráter continuado e baseado em projeto extensionista específico.

#### **5. DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PARA AS AÇÕES**

5.1. O Programa de Apoio a Ações de Extensão será mantido com recursos da ProEx, destinados às atividades extensionistas e previstos no orçamento desta para o exercício de 2015.

5.2. Serão disponibilizados R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais) a título de recursos para a viabilização das propostas aprovadas, distribuídos da seguinte forma:

- Compras de material: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- Auxílio evento a estudante: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
- Passagem: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
- Diárias: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- Contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- Bolsas de extensão: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

5.3. Os processos referentes à compra de material e contratação de terceiros somente serão encaminhados a Pró-reitoria de Administração para os trâmites licitatórios, após os coordenadores de ação enviarem todos os documentos solicitados pela ProEx.

5.4. O pagamento de bolsas de extensão está vinculado às ações de extensão aprovadas por meio deste edital, no valor vigente e pelo período de no mínimo 01 (um) e no máximo 10 (dez) meses (março a dezembro de 2015).

5.5. O prazo médio para aquisição de materiais e/ou contratação de serviços está vinculado à Lei Federal nº 8.666/1993.

**Parágrafo único:** Fica facultado a ProEx o direito de suspender ou alterar o presente programa na hipótese de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

## **6. DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA DE AÇÃO DE EXTENSÃO**

6.1. O proponente deverá encaminhar o formulário específico de Proposta de Ação de Extensão devidamente preenchido, para o email [proex@ufabc.edu.br](mailto:proex@ufabc.edu.br), com o título: "Proposta de Ação Extensionista 2015".

6.2. Somente serão aceitas as propostas enviadas até o dia **04 de agosto de 2014**.

6.3. Somente serão aceitas as propostas que forem enviadas por meio de email institucional do proponente, preferencialmente em formato ".doc".

6.4. Não serão aceitas propostas cujo formulário tenha sido alterado em sua forma e conteúdo.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE AÇÃO DE EXTENSÃO**

Cada proposta de Ação de Extensão será analisada e julgada quanto ao mérito e quanto à viabilidade técnica.

### **7.1. ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

**Todas as propostas recebidas e protocoladas pela ProEx serão analisadas conforme segue:**

#### **Etapa 1**

- A análise e julgamento quanto ao mérito será efetuada de modo individual por 2 (dois) pareceristas, docentes ou técnicos administrativos previamente credenciados pela ProEx;

**7.1.1.** Cada parecerista emitirá um julgamento com relação ao mérito extensionista da ação, em formulário próprio (conforme anexo 1), tomando por base:

a) o relato dos proponentes quanto ao viés extensionista da proposta (parte integrante da proposta) e

b) a avaliação quanto aos quesitos: 1) clareza dos objetivos e metas, 2) metodologia, 3) acompanhamento e avaliação, 4) relação com a(s) comunidade(s) externa(s), 5) atendimento a comunidades externas à universidade e 6) relação com a área temática.

**7.1.2.** Os pareceristas emitirão os seguintes conceitos e escalas para classificação do projeto: excelente, muito boa, muito boa com algumas deficiências sanáveis, boa, boa com deficiências, regular, regular com sérias deficiências.

## **Etapa 2**

- A análise e julgamento quanto a viabilidade técnica das propostas será efetuada pela equipe de servidores da ProEx, previamente designada pelo Pró-reitor de Extensão.

**7.1.3.** A equipe emitirá um julgamento com relação a viabilidade da ação, tomando por base os quesitos listados na tabela 1.

**TABELA 1 – AVALIAÇÃO TÉCNICA**

<b>QUESITO PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA</b>	
1. Cronograma de execução (*)	8. Diárias e passagens (*)
2. Orçamento (*)	9. Pagamento de terceiros (*)
3. Infraestrutura (*)	10. Impressão
4. Equipamentos (*)	11. Publicação
5. Mobiliários (*)	12. Transporte
6. Aquisições (*)	13. Seguro
7. Bolsas	14. Outros
(*) incluindo detalhamento	

**7.1.4.** 7.1.2. Os proponentes serão entrevistados pela equipe da ProEx para adequações e esclarecimentos de suas propostas no prazo previsto no cronograma deste edital.

**7.1.5.** Finalizadas as avaliações, todas as propostas serão encaminhadas ao Comitê de Extensão Universitária (CEU) ordenadas da seguinte forma: excelente, muito boa, muito boa com algumas deficiências sanáveis, boa, boa com deficiências, regular, regular com sérias deficiências.

## **8. DO RESULTADO PARCIAL**

8.1. Todas as propostas serão analisadas pelo Comitê de Extensão Universitária com base nas avaliações de mérito e de viabilidade técnica.

Parágrafo único: O presidente do Comitê de Extensão Universitária nomeará, dentre os membros do CEU, relatores das propostas apresentadas.

8.2. O CEU deliberará pelo resultado parcial das propostas, conforme segue:

- a) Aprovada
- b) Não aprovada
- c) Desclassificada

8.3. O resultado parcial da avaliação da proposta será divulgado em **01 de outubro de 2014**, no site da ProEx.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Após publicação do resultado parcial, o proponente poderá impetrar recurso, por meio de formulário próprio disponível no site da ProEx entre os dias **02 e 07 de outubro de 2014**.

9.2. Caberá ao Comitê de Extensão Universitária a análise dos recursos impetrados.

## **10. DO RESULTADO FINAL**

10.1. O resultado final será publicado no site da ProEx em **21 de outubro de 2014**.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR**

São deveres do coordenador da proposta:

11.1. Firmar seu interesse na realização da ação por meio da assinatura do Termo de Compromisso, no prazo estipulado pelo presente edital (item 17).

**Parágrafo único:** Somente poderão assinar o Termo de Compromisso os proponentes que não estiverem em débito com a ProEx no que se refere a relatórios parcial e/ou final de ações encerradas em 2014.

11.2. Executar a ação de extensão de acordo com a proposta aprovada, considerando as recomendações dos pareceristas, da equipe da ProEx e do Comitê de Extensão Universitária.

11.3. Para coordenadores cujo prazo de execução da proposta seja superior a 6 (seis) meses, é obrigatório o encaminhamento de relatório parcial na metade da vigência, a partir da data de início indicada na proposta; e do Relatório Final até o limite de 30 dias após a data de seu encerramento. Quanto às demais atividades, os relatórios finais deverão ser apresentados até 30 dias após seu encerramento.

11.4. Responsabilizar-se pelos materiais disponibilizados, otimizar seu uso e aproveitamento e zelar pela sua conservação/segurança durante o período da ação de extensão, comprometendo-se, em caso de sobra de material, encaminhá-la à ProEx.

11.5. Incluir o nome do discente nas publicações e nos trabalhos que tiveram sua efetiva participação, a serem apresentados em Congressos e Seminários.

- 11.6. Solicitar prévia aprovação da ProEx a toda divulgação, seja por meio de veículos internos ou externos.
- 11.7. Incluir o logotipo da ProEx e da UFABC ou fazer menção a esta em todo material produzido durante as atividades propostas na ação e todo produto gerado por esta.
- 11.8. Coordenar a seleção dos bolsistas/voluntários seguindo os critérios definidos em edital próprio.
- 11.9. Informar a ProEx o desligamento do aluno bolsista indicando, imediatamente, as ações para reposição de outro bolsista na vaga.
- 11.10. Propor e coordenar as atividades dos alunos bolsistas/voluntários, respeitando 10 (dez) horas semanais de dedicação do bolsista.
- 11.11. Acompanhar e orientar os alunos participantes nas atividades planejadas.
- 11.12. Avaliar o desempenho dos alunos participantes nas atividades exercidas e acompanhar a elaboração dos relatórios dos alunos bolsistas/voluntários.
- 11.13. Encaminhar à ProEx os relatórios das atividades dos bolsistas/voluntários, devidamente atestado, conforme orientações da ProEx e dentro do prazo estipulado por esta.
- 11.14. O coordenador deverá compor o banco de cadastro de servidores ativos da Pró-reitoria de Extensão da UFABC para atuar como parecerista nas ações de avaliação de mérito extensionista referentes às demandas do **Programa de Apoio a Ações de Extensão, seja por meio de edital específico seja por meio de fluxo contínuo.**

## **12. DOS RELATÓRIOS**

- 12.1. Os relatórios dos bolsistas/voluntários seguirão modelo disponibilizado pela ProEx (<http://proex.ufabc.edu.br/>) e devem ser encaminhados conforme orientação desta.
- 12.2. Os relatórios parcial e final dos coordenadores seguirão modelo disponibilizado pela ProEx (<http://proex.ufabc.edu.br/>) e devem ser encaminhados conforme orientação desta e elaborados de acordo com as normas deste edital.

## **13. DAS PENALIDADES**

- 13.1. O não atendimento das obrigações e responsabilidades descritas no item 12 é passível de suspensão da ação pelo Comitê de Extensão Universitária e não certificação da mesma pela ProEx.

## **14. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO**

- 14.1. As Bolsas de Extensão somente poderão ser concedidas a estudantes regulares da graduação da UFABC, devidamente matriculados **em 2014 ou em anos anteriores;**
- 14.2. As bolsas estarão sujeitas à disponibilidade de recursos da ProEx.

14.3 As bolsas de extensão da UFABC terão valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com vigência mínima de 1 (um) mês e máxima de 10 (dez) meses, de acordo com a ação de extensão aprovada a ela vinculado, com início e final indicado no termo de concessão a ser firmado entre o aluno e a ProEx.

14.4 As bolsas de extensão serão concedidas após aprovação das normas de concessão e cancelamento das mesmas pelo ConsEPE.

14.5 Estarão habilitados à inscrição para concessão de uma bolsa de extensão os alunos que preencherem os seguintes requisitos:

- a) **Ser aluno de graduação da UFABC regularmente matriculado em 2014 ou em anos anteriores;**
- b) Não possuir bolsas de outros programas da UFABC, exceto de natureza sócio-econômica e/ou de moradia;
- c) Não possuir bolsas de programas de outras instituições de fomento.

14.6 As inscrições para bolsa de extensão deverão ser feitas de acordo com as orientações expressas em edital a ser publicado pela ProEx após a homologação das propostas apresentadas, aprovadas e contempladas no âmbito deste edital.

## **15 DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS**

15.1 As ações de extensão poderão contemplar, em suas equipes, alunos bolsistas e voluntários, respeitando-se o disposto no item 3.

15.2 Os alunos bolsistas e voluntários serão selecionados por meio de edital publicado pela ProEx.

## **16 CERTIFICADO**

16.1 Os participantes constantes da proposta de ação de extensão que atenderem a todas as exigências do edital, farão jus a um certificado de participação no final da ação e mediante a entrega dos relatórios constantes nos itens 12 e 13 deste edital.

16.2 A ProEx somente emitirá certificado para:

- a) Coordenador(es) do projeto;
- b) Bolsista(s) ou voluntário(s) do projeto;
- c) Palestrante externo (será expedido conforme solicitação do coordenador da ação).

16.3 A certificação dos participantes (ouvintes) nas ações de extensão será de responsabilidade do coordenador e de acordo com o modelo padronizado e disponibilizado pela ProEx.

## 17 CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Prazo para envio de propostas	16/07	04/08
Avaliação técnica	11/08	26/09
Publicação do resultado parcial	01/10	
Solicitação de recurso	02/10	07/10
Divulgação do resultado final	21/10	
Assinatura do termo de compromisso	29/10	07/11

## 18 CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1 A ProEx não disponibilizará recurso humano para fins de desenvolvimento da ação, tais como operacionalização de sons e imagens, deslocamento de materiais, montagem e desmontagem de equipamentos, elaboração e afixação de cartazes, folders e afins.

18.2 Toda divulgação e material produzido pelas ações extensionistas deverão:

- a) Conter a logomarca da UFABC e da ProEx ou, quando não for possível, deverá haver uma indicação por meio de cartaz, banner ou outro meio que indique tratar-se de ação extensionista promovida pela ProEx/UFABC.
- b) Ser disponibilizados para a ProEx ao final do projeto.

18.3 Informações complementares podem ser solicitadas pelo email [proex@ufabc.edu.br](mailto:proex@ufabc.edu.br).

18.4 Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Extensão Universitária.

Prof. Dr. Daniel Pansarelli  
Pró-reitor de Extensão



## ANEXO 01 – FORMULÁRIO DE PARECER – PROPOSTA DE AÇÃO DE EXTENSÃO

PROPOSTA Nº /2015

NOME DO PARECERISTA:

DATA:

A avaliação deve ser elaborada com base na proposta acima e na justificativa apresentada pelo proponente quanto ao mérito extensionista da proposta (campo identificado como “Mérito Extensionista da Proposta” do formulário de proposta)

### RELAÇÃO COM A SOCIEDADE

Avalie a proposta considerando a contribuição desta para com:

#### a) A transformação e a inclusão social

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Excelente.                                    | <input type="checkbox"/> Boa.                             |
| <input type="checkbox"/> Muito Boa.                                    | <input type="checkbox"/> Boa com deficiências.            |
| <input type="checkbox"/> Muito Boa, com algumas deficiências sanáveis. | <input type="checkbox"/> Regular.                         |
|  | <input type="checkbox"/> Regular com sérias deficiências. |

#### b) A popularização da ciência e da tecnologia

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Excelente.                                    | <input type="checkbox"/> Boa.                             |
| <input type="checkbox"/> Muito Boa.                                    | <input type="checkbox"/> Boa com deficiências.            |
| <input type="checkbox"/> Muito Boa, com algumas deficiências sanáveis. | <input type="checkbox"/> Regular.                         |
|  | <input type="checkbox"/> Regular com sérias deficiências. |

#### c) A difusão e a democratização dos saberes

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Excelente.                                    | <input type="checkbox"/> Boa.                             |
| <input type="checkbox"/> Muito Boa.                                    | <input type="checkbox"/> Boa com deficiências.            |
| <input type="checkbox"/> Muito Boa, com algumas deficiências sanáveis. | <input type="checkbox"/> Regular.                         |
|  | <input type="checkbox"/> Regular com sérias deficiências. |

#### d) A formação integral e cidadã dos estudantes

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Excelente.                                    | <input type="checkbox"/> Boa.                             |
| <input type="checkbox"/> Muito Boa.                                    | <input type="checkbox"/> Boa com deficiências.            |
| <input type="checkbox"/> Muito Boa, com algumas deficiências sanáveis. | <input type="checkbox"/> Regular.                         |
|  | <input type="checkbox"/> Regular com sérias deficiências. |

#### e) A articulação da mesma com as prioridades locais, regionais e/ou nacional

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Excelente.                                    | <input type="checkbox"/> Boa.                             |
| <input type="checkbox"/> Muito Boa.                                    | <input type="checkbox"/> Boa com deficiências.            |
| <input type="checkbox"/> Muito Boa, com algumas deficiências sanáveis. | <input type="checkbox"/> Regular.                         |
|  | <input type="checkbox"/> Regular com sérias deficiências. |

#### f) O atendimento as comunidades externas à Universidade

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Excelente.                                    | <input type="checkbox"/> Boa.                             |
| <input type="checkbox"/> Muito Boa.                                    | <input type="checkbox"/> Boa com deficiências.            |
| <input type="checkbox"/> Muito Boa, com algumas deficiências sanáveis. | <input type="checkbox"/> Regular.                         |
|  | <input type="checkbox"/> Regular com sérias deficiências. |

Considerando-se sua avaliação nos itens acima, você descreveria essa proposta, com relação ao quesito “Relação com a Sociedade” como:

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Excelente.                                    | <input type="checkbox"/> Boa.                             |
| <input type="checkbox"/> Muito Boa.                                    | <input type="checkbox"/> Boa com deficiências.            |
| <input type="checkbox"/> Muito Boa, com algumas deficiências sanáveis. | <input type="checkbox"/> Regular.                         |
|  | <input type="checkbox"/> Regular com sérias deficiências. |

## **CONSISTÊNCIA E COESÃO DA PROPOSTA**

**Avalie a proposta** considerando sua consistência e coesão

### **a) Clareza dos objetivos e metas**

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Excelente.                                    | <input type="checkbox"/> Boa.                             |
| <input type="checkbox"/> Muito Boa.                                    | <input type="checkbox"/> Boa com deficiências.            |
| <input type="checkbox"/> Muito Boa, com algumas deficiências sanáveis. | <input type="checkbox"/> Regular.                         |
|  | <input type="checkbox"/> Regular com sérias deficiências. |

### **b) Metodologia**

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Excelente.                                    | <input type="checkbox"/> Boa.                             |
| <input type="checkbox"/> Muito Boa.                                    | <input type="checkbox"/> Boa com deficiências.            |
| <input type="checkbox"/> Muito Boa, com algumas deficiências sanáveis. | <input type="checkbox"/> Regular.                         |
|  | <input type="checkbox"/> Regular com sérias deficiências. |

### **c) Acompanhamento e avaliação**

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Excelente.                                    | <input type="checkbox"/> Boa.                             |
| <input type="checkbox"/> Muito Boa.                                    | <input type="checkbox"/> Boa com deficiências.            |
| <input type="checkbox"/> Muito Boa, com algumas deficiências sanáveis. | <input type="checkbox"/> Regular.                         |
|  | <input type="checkbox"/> Regular com sérias deficiências. |

### **Relação com a área temática**

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Excelente.                                    | <input type="checkbox"/> Boa.                             |
| <input type="checkbox"/> Muito Boa.                                    | <input type="checkbox"/> Boa com deficiências.            |
| <input type="checkbox"/> Muito Boa, com algumas deficiências sanáveis. | <input type="checkbox"/> Regular.                         |
|  | <input type="checkbox"/> Regular com sérias deficiências. |

**Com base nos quesitos “consistência e coesão da proposta”, e na avaliação nos itens acima, você descreveria essa proposta como:**

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Excelente.                                    | <input type="checkbox"/> Boa.                             |
| <input type="checkbox"/> Muito Boa.                                    | <input type="checkbox"/> Boa com deficiências.            |
| <input type="checkbox"/> Muito Boa, com algumas deficiências sanáveis. | <input type="checkbox"/> Regular.                         |
|  | <input type="checkbox"/> Regular com sérias deficiências. |

**AValiação FINAL DA PROPOSTA – Compreendendo as avaliações dos blocos “Relação com a Sociedade” e “Consistência e Coesão da Proposta”, indique abaixo sua avaliação final da proposta**

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Excelente.                                    | <input type="checkbox"/> Boa.                             |
| <input type="checkbox"/> Muito Boa.                                    | <input type="checkbox"/> Boa com deficiências.            |
| <input type="checkbox"/> Muito Boa, com algumas deficiências sanáveis. | <input type="checkbox"/> Regular.                         |
|  | <input type="checkbox"/> Regular com sérias deficiências. |

**Comentários e considerações:**